

#### INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

### **Edital 75/2025**

#### Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

75/2025 254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - PAMELA NEVES DE JESUS 07/11/2025 10:49 (v

TSIZUZS IPEC ALMADA 0.8)

Status ASSINADO

**Outras informações** 

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo40/202525029.000022/2025-49

#### Preâmbulo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 90075/2025-INI

CONTRATANTE (UASG): (254492 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO

CHAGAS/INI)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL** 

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

#### **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

#### INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025-INI

(Processo Administrativo n° 25029.000022/2025-49)

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ, por meio do Serviço de Compras, sediado na Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste documento.

# 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - 3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.
- 4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
- 4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
  - 5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - 5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - 5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - 5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - 5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - 5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - 5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - 5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. valor unitário, e total do item;
  - 6.1.2. marca;
  - 6.1.3. fabricante;
  - 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência.
- 6.2. A proposta deve contemplar a descrição detalhada do objeto, conforme a especificação do Termo de Referência, e ser anexada com a assinatura do representante legal, acompanhada do catálogo/ficha técnica.
- 6.3. O licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções prevista no item 14, no que couber.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 6.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Hum centavo de real).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a sessenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;
  - 7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.
- 7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize:
  - 7.20.2. empresas brasileiras;
  - 7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

- 7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1.Sicaf;
  - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
  - 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 8.4.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
  - 8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
- 9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em traducão livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail secom@ini. fiocruz.br.
- 9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
  - 9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:
  - 9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
  - 9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - 9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
  - 9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

#### 10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.
  - 10.1.1. No caso, o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada às Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, constante do Anexo I do Termo de Referência.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
  - 10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.4. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

- 10.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 10.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento equivalente, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 10.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 10.7. Na assinatura do instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência contrato da ata de registro de preços.
  - 10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório o cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico

de Informações – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo (https://sei.fiocruz.br/sei / c o n t r o l a d o r  $\_$  e x t e r n o . p h p ?

 $acao=usuario\_externo\_logar\&acao\_origem=usuario\_externo\_gerar\_senha\&id\_orgao\_acesso\_externo=0).$ 

- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

# 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

# 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
  - 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta guando exigível;
    - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
  - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 14.1.6. fraudar a licitação;
  - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.
  - 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: secom@ini.fiocruz.br.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 Manguinhos Rio de Janeiro RJ

- CEP 21040-360 Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 16.11.1. Anexo I Termo de Referência;
    - 16.11.1.1. Anexo I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
    - 16.11.1.2. Anexo II Termo de Ciência e Concordância;
    - 16.11.1.3. Anexo III Estudo Técnico Preliminar.
  - 16.11.2. Anexo II Minuta de Ata de Registro de Preços;

Rio de Janeiro/RJ

### 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

#### **ESTEVAO PORTELA NUNES**

Diretor

🌛 Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 10:49:11.

Anexo I UASG 254492

**SANTOS** 

0.9)



#### INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

# Termo de Referência 117/2025

### Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - GLAUCENI GOMES DOS 31/10/2025 08:29 (v

Status ASSINADO

**Outras informações** 

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo40/202525029.000022/2025-49

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	396145	SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS: COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL		UN	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	396259	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMICACINA, DOSAGEM: 30		DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:					

3	339536	AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM: 20 + 10	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0223B	DISCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
4		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 10	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0003B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
5		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA, DOSAGEM: 30		DISCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
6	339687		MARCA OXOID CÓDIGO: CT0127B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
7	339696	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 5	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0425B	DISCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
8	340890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 2	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0064B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
9	I 3 <u>4</u> 0913		MARCA OXOID CÓDIGO: CT0020B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
10		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 10	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0024B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
11		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5	MARCA OXOID CÓDIGO: CT1587B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
12	339706	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NOVOBIOCINA, DOSAGEM: 5	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0037B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
	I	1	I	l	ι Τ		ı

13	340902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0159B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
14	357782		MARCA OXOID CÓDIGO: CT0043B	DISCO	250	SIGILOSO	SIGILOSO
15	334988		MARCA OXOID CÓDIGO: CT0044B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
16	344296		MARCA OXOID CÓDIGO: CT1897B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
17	340906		MARCA OXOID CÓDIGO: CT0647B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
18	340905	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0054B	DISCO	750	SIGILOSO	SIGILOSO
19	365418	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UNIDADE GERADORA DE ANAEROBIOSE, APLICAÇÃO: PARA JARRAS E ENVELOPES PLÁSTIVOS, COMPONENTES: COM TIRA INDICADORA	OXOID ANAEROGEN 2.5LSACHET marca oxoid CÓDIGO: AN0025A	UN	120	SIGILOSO	SIGILOSO
20	390091	ANALISE: DETECÇÃO	STREPTOCOCCALGROUPING KIT USINGLATEX AGGLUTINATION Unidade refere-se ao Kitcom	UNIDADE	2	SIGILOSO	SIGILOSO

		AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE					
21	330642	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: PLASMA DE COELHO, ASPECTO FÍSICO: LIOFILIZADO		FR	600	SIGILOSO	SIGILOSO
22	356174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO		FR	6	SIGILOSO	SIGILOSO
23	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE A N Á L I S E: IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO: HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA- NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO: TESTE	MARCA PROBAC CÓDIGO: PYR TEST - 12 UNIDADES DE CAIXAS COM 24 TESTES	UN	12	SIGILOSO	SIGILOSO
24	336799	DE STAPHYLOCOCCUS	STAPHYLASE TESTMARCA OXOID CÓDIGO: DR0595A20 KITS COM 100 TESTES CADA	UN	20	SIGILOSO	SIGILOSO
25		LÍQUIDO,		UN	72	SIGILOSO	SIGILOSO
		ENZIMA, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE					

26	450299	RECOMBINANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MGSO4, ANTICORPO INIBIDOR, CONCENTRAÇÃO: 5, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X		UN	4	SIGILOSO	SIGILOSO
27	379203	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA MARSA, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM		UN	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
28	334364	IRIOCHIMICA LIPO DE	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO - GN TEST KIT VTK 2 (GRAM NEG) - CAIXA COM 20	UN	20	SIGILOSO	SIGILOSO
29	334363	BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO GP (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUXCÓDIGO: 21342	UN	20	SIGILOSO	SIGILOSO
30	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE,	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL)- AST P 637 (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUXCÓDIGO:	UN	20	SIGILOSO	SIGILOSO

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC					
31	340895	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT0455B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
32	339778	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT0774B	DISCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	340911	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERTAPENEM, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT1761B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
34	412603	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO MPT64 DE M. TUBERCULOSIS, M É T O D O: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE		UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
35	415257	INTERFERON GAMA HUMANO,		TESTE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
36	415257	INTERFERON GAMA HUMANO,		UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
		ADIGIONAL. ELISA					

37		TIPO: TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA	BIGDYE™ TERMINATOR V3.1 CYCLE SEQUENCING KIT - CATALOG NUMBER: 4337455 - KIT COM 100 REAÇÕESTHERMO FISHER 4337455	TESTE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
38	434348	LAVAGEM, CARACTERÍSTICA	& V3.1 5X SEQUENCING BUFFER - CATALOG NUMBER: 4336699 - FRASCOS COM 28	UN	2	SIGILOSO	SIGILOSO
39		PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA, TAMANHO: 100 A 1.200 PB		FR	2	SIGILOSO	SIGILOSO
40		LAVAGEM,		TESTE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
41	413252	MEIO DE CULTURA,, TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA VRE, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM		UΝ	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
42	396256	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AZTREONAM, DOSAGEM: 30	IOXOID CODIGO: CT0264B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
43		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFEPIME, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0771B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO

44	396260	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0417B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
45	339699	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NORFLOXACINO, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT0434B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
46	340903	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: CT0207B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
47	339537	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM: 23,75 + 1,25	OXOID CÓDIGO: CT0052B	DISCO	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
48	340898	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OPTOQUINA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: DD0001T	DISCO	250	SIGILOSO	SIGILOSO
49	462914	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 1	OXOID CÓDIGO: CT0152B	DISCO	750	SIGILOSO	SIGILOSO
50	334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G/CM³	FRASCO COM 100ML	FR	20	SIGILOSO	SIGILOSO
51	473359	MEIO DE CULTURA., TIPO*: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA KPC, ASPECTO FÍSICO*: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PLACA 90 MM	BIOMERIEUX CÓDIGO: CHKPC9	UN	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO

52	432849	MEIO DE CULTURA,, TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO ACINETOBACTER SP MULTIRRESISTENTE, APRESENTAÇÃO: S Ó L I D O , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM		UN	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
53	607790	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	NG TESTE CARBA 5	TESTE	240	SIGILOSO	SIGILOSO
54	334364	IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL) AST N 408 (GRAM NEG LIRINÁRIOS - CAIXA	TESTE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
55	334364	IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL)- AST N 409 (GRAM NEG NOSOCOMIAIS) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUXCÓDIGO:	TESTE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE					

56			(GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUX CÓDIGO: 421040	TESTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
57		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 2	OXOID CÓDIGO: CT0002B	DISCO	500	SIGILOSO	SIGILOSO
58	334989	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA, DOSAGEM: 30	IOXOID CODIGO: CT0007B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
59	1 464Q2N	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 1: 10	IOXOID CODIGO: CT1620B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
60	334971	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOTAXIMA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: CT0407B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
61	329745	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 30	OXOID CÓDIGO: CT0013B	DISCO	250	SIGILOSO	SIGILOSO
62	464939	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0072B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
63	335002	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: LINEZOLIDA, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT1649B	DISCO	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
64	464922	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100	OXOID CÓDIGO: CT0034B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
65		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA /	OXOID CÓDIGO: CT1616B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO

		TAZOBACTAM, DOSAGEM: 30 MCG + 6					
66	356891	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: CT0188B	DISCO	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
67	<i>1</i> 55490	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 0,125 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO REVELADORA E MICROPLACA	*	UN	360	SIGILOSO	SIGILOSO
68	351018	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	*	UN	90	SIGILOSO	SIGILOSO
69		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		UN	30	SIGILOSO	SIGILOSO
70	396014	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	*	UN	60	SIGILOSO	SIGILOSO
71		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM	BIOMERIEUX CÓDIGO: 412293	UN	60	SIGILOSO	SIGILOSO

		GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO					
72	396027	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO: TIGECICLINA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	BIOMERIEUX CÓDIGO: 413414	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
73	446129	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO: CEFTOLOZANE / TAZOBACTAM, DOSAGEM 1: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		UN	60	SIGILOSO	SIGILOSO
74	446130	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA / AVIBACTAM, DOSAGEM 1: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	*	UN	60	SIGILOSO	SIGILOSO
75	396030	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		UN	60	SIGILOSO	SIGILOSO
76	439595	IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M.	GENOTYPE MTBDR PLUS – VER 2.0, KIT COM 96 TESTESHAIN LIFESCIENCE CÓDIGO: 30496A	TESTE	480	SIGILOSO	SIGILOSO

		HIBRIDIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE					
77	439595	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: P/ IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M. TUBERCULOSIS, MÉTODO: POR HIBRIDIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	GENOTYPE MTBDR SL – VER 2.0, KIT COM 96 TESTES - HAIN LIFESCIENCE CÓDIGO: 31796A	TESTE	480	SIGILOSO	SIGILOSO
78	425581	DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, OUTROS	KAPA2G FAST HOTSTART READYMIX - EMBALAGEM: 6,25 ML MERCK CÓDIGO: KK5601	UN	5	SIGILOSO	SIGILOSO
79	410314	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL		ML	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
80	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA	*	UN	400	SIGILOSO	SIGILOSO
81	326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: Á G A R C L E D , APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR SIGMA CÓDIGO: 55420-500G	FR	25	SIGILOSO	SIGILOSO
79	410314 352088	TAMPÃO, OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA AMPLIFICAÇÃO ALTO CONTEÚDO GC  SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL  REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA  MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED,	*  *  *  *  *  *  *  *  *  *  *  *  *	ML	2.000	SIGILOSO	SIGILOS

82		MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BASE COLUMBIA, APRESENTAÇÃO: PÓ		FR	60	SIGILOSO	SIGILOSO
83	326868	MEIO DE CULTURA, TIPO: MEIO LOWENSTEIN JENSEN, APRESENTAÇÃO: PÓ	IFRASCO COM 500GR	FR	20	SIGILOSO	SIGILOSO
84	326282	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GRMERCK CÓDIGO: 1038720500	FR	40	SIGILOSO	SIGILOSO
85	344949	MEIO DE CULTURA., TIPO: MEIO MIDDLEBROOK 7H9, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GRBECTON DICKINSON (BD)CÓDIGO: 271310	FR	10	SIGILOSO	SIGILOSO
86	352173	TIPO: ÁGAR BASE GC,	FRASCO COM 500GRSIGMA FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 88296-500G	FR	12	SIGILOSO	SIGILOSO
87	425455	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO,, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE, MÉTODO:PCR, APRESENTAÇÃO:TESTE	CEPHEID GXCDIFFBT-CE-10	TESTE	150	Cancelado	Cancelado
88	326814	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR LISINA FERRO, APRESENTAÇÃO:PÓ	MERCK CÓDIGO: 111640 frasco 500 gramas	FR	1	SIGILOSO	SIGILOSO
89	329486	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: MIDDLEBROOK OADC, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	BECTON DICKINSON (BD) 211886 211886frasco	FR	150	SIGILOSO	SIGILOSO
90	407907	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO		UN	12	SIGILOSO	SIGILOSO

		NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END					
91		CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA R E A Ç Ã O , APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END	ILLUMINA DNA PREP, (M) TAGMENTATION (96 SAMPLES, IPB) ILLUMINA CÓDIGO: 20060059	UN	12	SIGILOSO	SIGILOSO
92	407905	SEQUENCIAMENTO	ILLUMINA DNA/RNA UD INDEXES SET A, TAGMENTATION (96 INDEXES, 96 SAMPLES) ILLUMINA CÓDIGO: 20091654	UN	12	SIGILOSO	SIGILOSO
93	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO,	ILLUMINA AND GENOSCREEN DEEPLEX MYC-TB COMBO KIT WITH NEXTERA XT LIBRARY PREP, 48 SAMPLE ILLUMINA CÓDIGO: 20090205	UN	18	SIGILOSO	SIGILOSO
		CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO,					

94	407907	_	ISEQ 100 I1 REAGENT V2 (300- CYCLEILLUMINA CÓDIGO: 20031371	UN	52	SIGILOSO	SIGILOSO
----	--------	---	---	----	----	----------	----------

- 1.1.1. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total, expressa no quadro do item 1.1. A cotação da quantidade total minimiza os riscos de desabastecimento e garante a disponibilidade contínua dos materiais laboratoriais necessários para as atividades, evitando a necessidade de múltiplas contratações. Dessa forma, a escolha de exigir a cotação da quantidade total se alinha com o princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme preconizado pelo Decreto nº 11.462/2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 41 (quarenta e um) dias, contados a partir do pedido da contratante a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, a cada pedido, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A aquisição do objeto deste Termo de Referência utilizará do sistema de Registro de Preços. A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permiti a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.
  - 1.5.1. A adoção do Registro de preços SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.
- 1.6. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.
- 1.7. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 1.8. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 1.9. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.
- 1.10. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.
- 1.11. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:
  - I Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
  - II Processamento por meio de sistema de registro de preços;
  - III determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;
  - IV Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
  - V Atendimento aos princípios:
  - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
  - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
  - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- 1.12. As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.
- 1.13. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	ITEM	CATMAT	ID DO ITEM NO PNCP	ld do item no PCA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP	Código Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	396145		3480		6515	
	2	396259		3481		6550	
	3	339536		3482		6550	

Atualização: ABR/2025

ĺ			
4	396261	3483	6550
5	396257	3484	6550
6	339687	3485	6550
7	339696	3486	6550
8	340890	3487	6550
9	340913	3488	6550
10	340894	3489	6550
11	339697	3490	6550
12	339706	3491	6550
13	340902	3492	6550
14	357782	3493	6550
15	334988	3494	6550
16	344296	3495	6550
17	340906	3496	6550
18	340905	3497	6550
19	365418	3498	6550
20	390091	3499	6550
21	330642	3500	6550
22	356174	3501	6550
23	345268	3502	6550
24	336799	3503	6550

i	<b>i</b> 1	I		 	
25	329478		3504		6550
26	450299		3505		6550
27	379203		3506		6550
28	334364		3507		6550
29	334363		3508		6550
30	334363		3509		6550
31	340895		3510		6550
32	339778		3511		6550
33	340911		3512		6550
34	412603		3513		6550
35	415257		3514		6550
36	415257		3515		6550
37	434348		3516		6550
38	434348		3517		6550
39	295534		3518		6550
40	434348		3519		6550
41	413252		3520		6550
42	396256		3521		6550
43	396258		3522		6550
44	396260		3523		6550
45	339699		3524		6550

				Ī	•	ı i	1
	46	340903		3525		6550	
101	47	339537	33781055000135-0-	3526	27/03/2024	6550	254402 40/2025
/2024	48	340898	000006/2025	3527	21/03/2024	6550	254492-40/2025
	49	462914		3528		6550	
	50	334384		3529		6550	
	51	473359		3530		6550	
	52	432849		3531		6550	
	53	607790		3532		6550	
	54	334364		3533		6550	
	55	334364		3534		6550	
	56	334363		3535		6550	
	57	464923		3536		6550	
	58	334989		3537		6550	
	59	464920		3538		6550	
	60	334971		3539		6550	
	61	329745		3540		6550	
	62	464939		3541		6550	
	63	335002		3542		6550	
	64	464922		3543		6550	
	65	464921		3544		6550	
	66	356891		3545		6550	

		•		
67	455490		3546	6550
68	351018		3547	6550
69	356177		3548	6550
70	396014		3549	6550
71	394840		3550	6550
72	396027		3551	6550
73	446129		3552	6550
74	446130		3553	6550
75	396030		3554	6550
76	439595		3555	6550
77	439595		3556	6550
78	425581		3557	6550
79	410314		3558	6550
80	352088		3559	6550
81	326292		3560	6550
82	326286		3561	6550
83	326868		3562	6550
84	326282		3563	6550
85	344949		3564	6550
86	352173		3565	6550
87	425455		3566	6550
•	- '	- '	-	-

88	326814	3567	6550	
89	329486	3568	6550	
90	407907	3569	6550	
91	407907	3570	6550	
92	407905	3571	6550	
93	407907	3572	6550	
94	407907	3573	6550	

2.3. Atestamos que o Termo de Referência (TR) se encontra em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável. Adicionalmente, declaramos que a presente demanda não está contemplada no PLS da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
  - 4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
  - 4.1.1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
  - 4.1.4. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, abaixo transcritas:

TEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
2	396259	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMICACINA, DOSAGEM: 30		DISCO	3.750	
3	339536	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM: 20 + 10	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0223B	DISCO	5.000	
4	396261	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 10	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0003B	DISCO	3.750	
5	396257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA, DOSAGEM: 30		DISCO	5.000	
6	339687		MARCA OXOID CÓDIGO: CT0127B	DISCO	3.750	
7	339696		MARCA OXOID CÓDIGO: CT0425B	DISCO	5.000	
8	340890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 2	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0064B	DISCO	1.250	
9	340913	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA, DOSAGEM: 15	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0020B	DISCO	1.250	

10	340894	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 10	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0024B	DISCO	3.750
11	339697	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5	MARCA OXOID CÓDIGO: CT1587B	DISCO	3.750
12	339706	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NOVOBIOCINA, DOSAGEM: 5	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0037B	DISCO	1.250
13	340902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0159B	DISCO	1.250
14	357782	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 10	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0043B	DISCO	250
15	334988	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0044B	DISCO	1.250
16	344296	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ESTREPTOMICINA, DOSAGEM: 300	MARCA OXOID CÓDIGO: CT1897B	DISCO	1.250
17	340906	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TEICOPLANINA, DOSAGEM: 30	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0647B	DISCO	1.250
18	340905	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30	MARCA OXOID CÓDIGO: CT0054B	DISCO	750
		CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UNIDADE GERADORA DE			

19	365418	ANAEROBIOSE, APLICAÇÃO: PARA JARRAS E ENVELOPES PLÁSTIVOS, COMPONENTES: COM TIRA INDICADORA		UN	120
20	390091	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: DETECÇÃO ESTREPTOCOCOS B- HEMOLÍTICOS A,B,C,D,F, G, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	MARCA OXOID CÓDIGO: DR0585A	UNIDADE	2
23	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE A N Á L I S E: IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO: HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA- NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO: TESTE	MARCA PROBAC CÓDIGO: PYR TESTE12 CAIXAS COM 24 TESTES	Z	12
24	336799	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	STAPHYLASE TESTMARCA OXOID CÓDIGO: DR0595A20 KITS COM 100 TESTES CADA	Z	20
25	329478	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: VX, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: COM SOLUÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO	01 UNIDADE REFERE-SE A 01 FRASCO - OXOID VITOX	UN	72

26	450299	CARACTERÍSTICAS	FRASCO COM 500 UNIDADES DE ENZIMA CADA - CONCENTRAÇÃO 5 U UL	UN	4
27	379203	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA MARSA, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM	BIOMERIEUX CÓDIGO: 415723	UN	3.000
28	334364	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO - GN TEST KIT VTK 2 (GRAM NEG) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUX	TESTE	20
29	334363	BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO GP (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUXCÓDIGO: 21342	TESTE	20
30	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL)- AST P 637 (GRAM	TESTE	20

		POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	TESTESBIOMERIEUXCÓDIGO: 418583		
31	340895	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT0455B	DISCO	3.750
32	339778	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT0774B	DISCO	5.000
33	340911	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERTAPENEM, DOSAGEM: 10	IOXOID CODIGO: CT1761B	DISCO	3.750
34	412603	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO MPT64 DE M. TUBERCULOSIS, M É T O D O: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	CAIXA COM 25 TESTES	TESTE	100
35	415257	INTERFERON GAMA	QFT-PLUS 2 PLATE KIT ELISA	TESTE	5
36	415257	INTERFERON GAMA		UNIDADE	5

37	434348	LAVAGEM,  CARACTERÍSTICA	BIGDYE™ TERMINATOR V3.1 CYCLE SEQUENCING KIT - CATALOG NUMBER: 4337455 - KIT COM 100 REAÇÕESTHERMO FISHER 4337455	TESTE	2	Os insumos solicitados estão padronizados em nossos projetos de pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. As trocas destas marcas acarretarão a perda de trabalho em pesquisa causando prejuízo
38	434348	LAVAGEM, CARACTERÍSTICA	BIGDYETM TERMINATOR V1.1 & V3.1 5X SEQUENCING BUFFER - CATALOG NUMBER: 4336699 - FRASCOS COM 28 MLTHERMO FISHER4336699	UN	2	irrecuperável referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade. Seguem listados, abaixo, os projetos os quais, o Laboratório de Bacteriologia faz parte:  PROJETO: FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA REDE DE
39	l	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA, TAMANHO: 100 A 1.200 PB	GENESCAN™ 1200 LIZ™ (COM FLUOROFORO) - KIT COM 800 REAÇÕESTHERMO FISHER CÓDIGO: 4379950	UN	2	LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS. Nº: PRES-003-FIO-22
40		LAVAGEM, CARACTERÍSTICA	REAGENTES DE PURIFICACAO GFX PCR DNA GEL BAND - KIT COM 250 TESTES MERCK CÓDIGO: GE28-9034-71	TESTE	10	• PROJETO: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DAS AÇÕES DE FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS AGRAVOS DE
41	413252	MEIO DE CULTURA,, TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA VRE, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM	BIOMERIEUX CÓDIGO: 416986	UN	3.000	INTERESSE A SAÚDE PÚBLICA.  Nº: PRES-009-FIO-22  • PROJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E RESPOSTA RÁPIDA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.  Nº: VPGDI-003-FIO-19
42	396256	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AZTREONAM, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0264B	DISCO	3.750	<ul> <li>PROJETO: APRIMORAMENTO DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS</li> </ul>
43		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFEPIME, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0771B	DISCO	3.750	COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE. Nº: VPGDI-009-FIO-20
		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:				• PROJETO: APOIO ÀS AÇÕES DA REDE DE LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL E

44	396260	CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0417B	DISCO	3.750	REGIONAL DE TUBERCULOSE. Nº: VPGDI-010-FIO-20
45	339699	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NORFLOXACINO, DOSAGEM: 10	OXOID CÓDIGO: CT0434B	DISCO	3.750	PROJETO: Inibidores TNF para reduzir a mortalidade em Pacientes infectados pelo HIV-1 com tuberculose meningite: um ensaio clínico fase II, multicêntrico e randomizado.  Nº: Timpani
46	340903	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: CT0207B	DISCO	1.250	<ul> <li>PROJETO: Protegendo domicílios da exposição a pacientes-índice recentemente diagnosticados com tuberculose multirresistente (PHOENIx</li> </ul>
47	339537	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM: 23,75 + 1,25	OXOID CÓDIGO: CT0052B	DISCO	5.000	MDR-TB).  Nº: A5300B  • PROJETO: Um ensaio clínico prospectivo, randomizado e multicêntrico de fase II para avaliar a eficácio e acquirence/telerobilidade de
48	340898	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OPTOQUINA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: DD0001T	DISCO	250	eficácia e segurança/tolerabilidade de duas estratégias de dosagem de linezolida em combinação com um esquema de curta duração para o tratamento da tuberculose pulmonar resistente a medicamentos.
49	462914	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 1	OXOID CÓDIGO: CT0152B	DISCO	750	Nº: A5356  • PROJETO: - Um ensaio aberto randomizado fase II de um regime de seis meses de Rifampicina de alta dose, Isoniazida de alta dose,
50	334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G/CM³	FRASCO COM 100ML	FR	20	Linezolida, e Pirazinamida contra um regime padrão de nove meses para o tratamento de adultos e adolescentes com meningite tuberculosa: gestão melhorada com Agentes Antimicrobianos Isoniazida rifampicina Linezolida para MTB (IMAGINE-MTB).  Nº: A5384
51	473359	MEIO DE CULTURA., TIPO*: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA KPC, ASPECTO FÍSICO*: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PLACA 90 MM	BIOMERIEUX CÓDIGO: CHKPC9	UN	3.000	<ul> <li>PROJETO: RePORT - REDE DO CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E AMÉRICA DO SUL DE EPIDEMIOLOGIA DO HIV (CCASANET)REPORT.</li> <li>Nº: IPEC-002-PPE-14</li> <li>PROJETO: PREEMPT: AVALIAÇÃO DE PREDITORES DE EMERGÊNCIA</li> </ul>
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO: CONJUNTO				DE RESISTÊNCIA EM PACIENTES EM TRATAMENTO PARA TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (PREEMPT)

53	607790	COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE		TESTE	240	Nº: INI-003-FEX-18  • PROJETO: ABRICOT - IMPACTO DA COVID-19 NAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, DIAGNÓSTICO, DESFECHO DO TRATAMENTO E RESPOSTA IMUNE DA TUBERCULOSE PULMONAR. Nº: INI-011-FEX-21
54	334364	BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL) AST N 408 (GRAM NEG LIRINÁRIOS - CAIXA	TESTE	20	PROJETO: TBEP - ESTUDO DE BIOMARCADORES EM PACIENTES COM TUBERCULOSE PULMONAR E EXTRAPULMONAR ATENDIDOS NO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIBCG SECRETADOS POR PLASMÓCITOS CIRCULANTES COMO INDICADOR DE INFECÇÃO POR Mycobacterium tuberculosis EM
55	334364	IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL)- AST N 409 (GRAM NEG NOSOCOMIAIS) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUXCÓDIGO:	TESTE	20	ATIVIDADE.  Nº: Não tem número, pois esse projeto é financiado pelo CNPQ.
56	334363	BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO AST ST03 (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTESBIOMERIEUX CÓDIGO: 421040	TESTE	40	
57	l	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 2	OXOID CÓDIGO: CT0002B	DISCO	500	
		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:				

58	334989	CEFALEXINA, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0007B	DISCO	3.750
59	464920	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 1: 10	IOXOID CODIGO: CT1629B	DISCO	3.750
60	334971	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOTAXIMA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: CT0407B	DISCO	3.750
61	329745	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 30	OXOID CÓDIGO: CT0013B	DISCO	250
62	464939	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 30	OXOID CÓDIGO: CT0072B	DISCO	1.250
63	335002	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: LINEZOLIDA, DOSAGEM: 10	IOXOID CODIGO: CT1649B	DISCO	1.250
64	464922	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100	OXOID CÓDIGO: CT0034B	DISCO	3.750
65	464921	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM: 30 MCG + 6	OXOID CÓDIGO: CT1616B	DISCO	3.750
66	356891	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM: 5	OXOID CÓDIGO: CT0188B	DISCO	3.750
71	394840	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS		UN	60

		ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO			
72	396027	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO: TIGECICLINA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	BIOMERIEUX CÓDIGO: 413414	UZ	250
76	439595	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: P/ IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M. TUBERCULOSIS, MÉTODO: POR HIBRIDIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	GENOTYPE MTBDR PLUS – VER 2.0, KIT COM 96 TESTESHAIN LIFESCIENCE CÓDIGO: 30496A	TESTE	480
77	439595	IDENTIFICAÇÃO E	GENOTYPE MTBDR SL – VER 2.0, KIT COM 96 TESTES - HAIN LIFESCIENCE CÓDIGO: 31796A	TESTE	480
78	425581	TAMPÃO, OUTROS	KAPA2G FAST HOTSTART READYMIX - EMBALAGEM: 6,25 ML MERCK CÓDIGO:	UZ	5

		ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA AMPLIFICAÇÃO ALTO CONTEÚDO GC			
81	326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: Á G A R C L E D , APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR SIGMA CÓDIGO: 55420-500G	FR	25
82	326286	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BASE COLUMBIA, APRESENTAÇÃO: PÓ		FR	60
83	326868	MEIO DE CULTURA, TIPO: MEIO LOWENSTEIN JENSEN, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR BECTON DICKINSON (BD) CÓDIGO: 244420	FR	20
84	326282	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GRMERCK CÓDIGO: 1038720500	FR	40
85	344949	MEIO DE CULTURA., TIPO: MEIO MIDDLEBROOK 7H9, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GRBECTON DICKINSON (BD)CÓDIGO: 271310	FR	10
86	352173	TIPO: ÁGAR BASE GC,	FRASCO COM 500GRSIGMA FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 88296-500G	FR	12
87	425455	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO,, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE, MÉTODO:PCR, APRESENTAÇÃO:TESTE	CEPHEID GXCDIFFBT-CE-10	TESTE	150
88	326814	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR LISINA FERRO, APRESENTAÇÃO:PÓ		FR	1
89	329486	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: MIDDLEBROOK OADC, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	BECTON DICKINSON (BD)	FR	150

I	I	1	1		I
90	407907	INICIONA CELDACACI	NEXTSEQ 1000/2000 P1 XLEAP-SBS REAGENT KIT (300 CYCLES)ILLUMINA CÓDIGO: 20100982	Z	12
91	407907	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA R E A Ç Ã O , APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END	ILLUMINA DNA PREP, (M) TAGMENTATION (96 SAMPLES, IPB) ILLUMINA CÓDIGO: 20060059	UN	12
92	407905	APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO	ILLUMINA DNA/RNA UD INDEXES SET A, TAGMENTATION (96 INDEXES, 96 SAMPLES) ILLUMINA CÓDIGO: 20091654	UZ	12
93	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO,	ILLUMINA AND GENOSCREEN DEEPLEX MYC-TB COMBO KIT WITH NEXTERA XT LIBRARY PREP, 48 SAMPLE ILLUMINA CÓDIGO: 20090205	Z	18

		SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END			
94	407907		ISEQ 100 I1 REAGENT V2 (300- CYCLEILLUMINA CÓDIGO: 20031371	UN	52

## Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

#### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.5. Não se aplica.
  - 4.5.1. No que se refere às microempresas e empresas de pequeno porte, informamos que prevê o art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que não se aplicará a restrição prevista no art. 6º do mesmo Diploma quando "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente", considerando não vantajosa a contratação quando "a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios". Cabe ainda ressalta que para a contratação em epígrafe aplica-se ainda o inc. I do parágrafo único do art. 10, "quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

A não aplicação da reserva de cotas, no caso de exigência de marca para material laboratorial, reside principalmente na inviabilidade de promover a ampla participação de ME/EPP e na garantia do atendimento integral às necessidades da administração.

Considerando a especificidade do objeto desta aquisição, referente a material laboratorial com exigência de marca, conforme justificativa no subitem 4.2, a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) mostra-se inviável e não garante a ampla participação de um número suficiente de fornecedores capazes de atender integralmente às necessidades.

Nesse contexto, a aplicação da reserva de cotas para ME/EPP poderia limitar ainda mais a competição, restringindo a participação a um número reduzido de licitantes e, potencialmente, prejudicando a obtenção da solução que melhor atenda às necessidades técnicas da administração.

A obrigatoriedade de reserva de cotas, em um cenário de exigência de marca específica, poderia levar à frustração do processo licitatório caso não haja ME/EPP que atenda às qualificações técnicas e à marca requerida, ou à aquisição de material que não corresponda integralmente às necessidades técnicas, em detrimento da qualidade e da eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, em face da natureza singular do objeto e da imprescindibilidade da marca especificada, a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP se justifica pela necessidade de garantir uma competição efetiva entre os fornecedores capazes de atender às exigências técnicas, assegurando que a administração obtenha o material laboratorial essencial para suas atividades, com a qualidade e as especificações necessárias.

#### Margem de Preferência

4.6. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 Manguinhos Rio de Janeiro CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.
  - 5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor do Contrato**

- 6.15. Cabe ao gestor do contrato:
  - 6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
  - 7.2.4 Multa:
  - 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
  - 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- 7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
  - 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.12.1 o prazo de validade;
  - 8.12.2 a data da emissão:
  - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5 o valor a pagar; e
  - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado e por se tratar da taxa oficial da inflação, de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento-

#### Cessão de Crédito

- 8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
  - 8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
  - 8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

#### Reajuste

- 8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preços <del>do orçamento estimado, em (XX/XX/XXXX).</del>
- 8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado e por se tratar da taxa oficial da inflação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.33. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 8.34. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 8.35. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única, a cada pedido a ser feito pela Administração.

#### Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
  - 9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz:
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:

- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total ofertado pelo licitante em sua proposta.
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

9.31. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

#### Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025

#### MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

Matrícula SIAPE 0464043

#### LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA – LABBACT

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

## 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021:
  - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

# 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos:
  - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forcados:
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

# 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
  - 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
    - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 5.5.3 Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou

com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# 7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as
disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos
demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº/20, bem como que se
responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos
apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF,	. de	. de 20	
(Nome e Cargo	o do Representa	inte Legal)	•

# 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO

Agente de contratação

ಿ Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 15:10:13.

## **ESTEVAO PORTELA NUNES**

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 08:29:07.

Anexo III UASG 254492



#### INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

# Estudo Técnico Preliminar 46/2025

# 1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000022/2025-49

# 2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão "Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades". Como Visão de futuro o INI se propõe a "Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública".

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidioidomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade. No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

O Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios é parte integral do INI/FIOCRUZ e desenvolve atividades de diagnósticos de doenças bacterianas e passou a receber uma quantidade muito maior de exames após a inauguração do Centro Hospitalar.

Justifica-se a necessidade da aquisição, a fim de promover o atendimento a demanda do laboratório e seus setores, no que tange a utilização de reagentes, insumos e produtos químicos. Esses itens são essenciais para a realização das análises laboratoriais relacionadas a assistência em saúde dos pacientes do INI e primordial para a excelência dos serviços prestados pela unidade. A não aquisição dos mesmos pode dificultar os procedimentos laboratoriais, podendo assim comprometer a credibilidade da instituição

2.2 Justificativa Técnica para escolha da marca

Os insumos da marca Becton Dickinson (BD) estão validados e padronizados em nosso trabalho de rotina há vários anos e já estão envolvidos em vários projetos internacionais. A troca interferiria no processo de realização dos exames, a alterações de todas as documentações do Sistema de Gestão da qualidade, além da necessidade de tempo para validar uma nova marca, o que impossibilitaria a realização de novos exames durante este período.

A marca BD é solicitada por apresentar excelente desempenhos nas técnicas realizadas no Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios, onde ocorreu um processo de validação dos insumos e equipamentos, que atendem as normas internacionais da qualidade, as quais são exigidas no período das auditorias anuais

A troca da marca irá comprometer todo um trabalho ao longo desses anos na questão da implementação da qualidade deste Laboratório, bem como meses de trabalhos de pesquisa e vários diagnósticos, impossibilitando o INI/FIOCRUZ a ministrar o tratamento necessário das Doenças Infecciosas. Seguem listados, abaixo, os projetos os quais, o Laboratório de Bacteriologia faz parte:

• PROJETO: FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS.

Nº: PRES-003-FIO-22

• PROJETO: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DAS AÇÕES DE FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS AGRAVOS DE INTERESSE A SAÚDE PÚBLICA.

Nº: PRES-009-FIO-22

• PROJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E RESPOSTA RÁPIDA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Nº: VPGDI-003-FIO-19

• PROJETO: APRIMORAMENTO DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Nº: VPGDI-009-FIO-20

• PROJETO: APOIO ÀS AÇÕES DA REDE DE LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL E REGIONAL DE TUBERCULOSE.

Nº: VPGDI-010-FIO-20

• PROJETO: Inibidores TNF para reduzir a mortalidade em Pacientes infectados pelo HIV-1 com tuberculose meningite: um ensaio clínico fase II, multicêntrico e randomizado.

Nº: Timpani

• PROJETO: Protegendo domicílios da exposição a pacientes-índice recentemente diagnosticados com tuberculose multirresistente (PHOENIX MDR-TB).

Nº: A5300B

• PROJETO: Um ensaio clínico prospectivo, randomizado e multicêntrico de fase II para avaliar a eficácia e segurança/tolerabilidade de duas estratégias de dosagem de linezolida em combinação com um esquema de curta duração para o tratamento da tuberculose pulmonar resistente a medicamentos.

Nº: A5356

• PROJETO: - Um ensaio aberto randomizado fase II de um regime de seis meses de Rifampicina de alta dose, Isoniazida de alta dose, Linezolida, e Pirazinamida contra um regime padrão de nove meses para o tratamento de adultos e adolescentes com meningite tuberculosa: gestão melhorada com Agentes Antimicrobianos Isoniazida rifampicina Linezolida para MTB (IMAGINE-MTB).

N°: A5384

• PROJETO: RePORT - REDE DO CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E AMÉRICA DO SUL DE EPIDEMIOLOGIA DO HIV (CCASANET)REPORT.

Nº: IPEC-002-PPE-14

• PROJETO: PREEMPT: AVALIAÇÃO DE PREDITORES DE EMERGÊNCIA DE RESISTÊNCIA EM PACIENTES EM TRATAMENTO PARA TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (PREEMPT)

Nº: INI-003-FEX-18

• PROJETO: ABRICOT - IMPACTO DA COVID-19 NAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, DIAGNÓSTICO, DESFECHO DO TRATAMENTO E RESPOSTA IMUNE DA TUBERCULOSE PULMONAR.

Nº: INI-011-FEX-21

• PROJETO: TBEP - ESTUDO DE BIOMARCADORES EM PACIENTES COM TUBERCULOSE PULMONAR E EXTRAPULMONAR ATENDIDOS NO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-BCG SECRETADOS POR PLASMÓCITOS CIRCULANTES COMO INDICADOR DE INFECÇÃO POR Mycobacterium tuberculosis EM ATIVIDADE.

Nº: Não tem número, pois esse projeto é financiado pelo CNPQ.

# 3. Área requisitante

Área RequisitanteResponsávelLABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOSMARIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;
- 4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Tratar-se de aquisição pontual de itens.
- 4.4. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.
- 4.5.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2°. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.
- 4.6. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 1 (um) item contemplado no referido catálogo: água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- 4.7. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:
- I condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II processamento por meio de sistema de registro de preços;
- III determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;
- IV condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V atendimento aos princípios:
- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- 4.8 Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração. A adoção do Registro de preços SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3°, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.
- 4.8.1. Aquisição de material laboratorial, com comodato do equipamento de leitura, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para período de 12 (doze) meses.

- 4.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.9.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
  - 4.9.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
  - 4.9.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.10. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a contratação do serviço em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

#### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foi avaliado o Pregão Eletrônico 90031/2024 , aquisição similar realizada pelo órgão (UASG 254492) INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS e com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto.

Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

A aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA - LABBAC, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 2 do estudo técnico preliminar, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº do Item no DFD	Código material /serviço	Descrição CATMAT	Descrição Complementar	QTE	UND	MARCA
1	396145	MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS: COM MEIO DE TRANSPORTE		10.000,00	UN	

		STUART, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL				
2	396259	PRINCÍPIO ATIVO: AMICACINA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID
3	339536	PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM: 20 + 10	*	5.000,00	DISCO	OXOID
4	396261	PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 10		3.750,00	DISCO	OXOID
5	396257	PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA, DOSAGEM: 30	*	5.000,00	DISCO	OXOID
6	339687	PRINCÍPIO ATIVO: CEFUROXIMA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID
7	339696	PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 5	*	5.000,00	DISCO	OXOID
8	340890	PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 2	*	1.250,00	DISCO	OXOID
9	340913	PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA, DOSAGEM: 15	*	1.250,00	DISCO	OXOID
10	340894	PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID
11	339697	PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5	*	3.750,00	DISCO	OXOID
12	339706	PRINCÍPIO ATIVO: NOVOBIOCINA, DOSAGEM: 5	*	1.250,00	DISCO	OXOID
13	340902	PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1	*	1.250,00	DISCO	OXOID
14	357782	PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 10		250	DISCO	OXOID
15	334988	PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300	*	1.250,00	DISCO	OXOID
16	344296	PRINCÍPIO ATIVO: ESTREPTOMICINA, DOSAGEM: 300		1.250,00	DISCO	OXOID
17	340906	PRINCÍPIO ATIVO: TEICOPLANINA, DOSAGEM: 30	*	1.250,00	DISCO	OXOID
18	340905	PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30	*	750	DISCO	OXOID
19	365418	COMPOSIÇÃO BÁSICA: UNIDADE GERADORA DE ANAEROBIOSE, APLICAÇÃO: PARA JARRAS E ENVELOPES PLÁSTIVOS, COMPONENTES: COM TIRA INDICADORA	OXOID ANAEROGEN 2.5L SACHET	120	UN	OXOID
20	390091	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: DETECÇÃO ESTREPTOCOCOS B-HEMOLÍTICOS	STREPTOCOCCAL GROUPING KIT USING LATEX AGGLUTINATION	2	TESTE	OXOID

		A,B,C,D,F,G, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	Unidade refere-se ao Kit com 50 testes			
21	330642	TIPO: PLASMA DE COELHO, ASPECTO FÍSICO: LIOFILIZADO	FRASCOS COM 3ML	600	FR	*
22	356174	TIPO: REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FRASCO COM 100ML	6	FR	*
23	345268	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO: HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL- BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO: TESTE	12 caixas com 25 testes	12	caixa	PROBAC
24	336799	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	STAPHYLASE TEST Unidade refere-se ao Kit com 100 testes 20 kits com 100 testes cada	20,00	TESTE	OXOID
25	329478	TIPO: VX, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: COM SOLUÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO	01 UNIDADE REFERE-SE A 01 FRASCO - OXOID VITOX SUPPLEMENT	72	UN	oxoid
26	450299	TIPO: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MGSO4, ANTICORPO INIBIDOR, CONCENTRAÇÃO: 5, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X	Frasco com 500 unidades de enzima cada - Concentração 5 U/L	4,00	Frasco 500 Unidade	•
27	379203	TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA MARSA, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM		3.000,00	UN	BIOMERIEUX
28	334364	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO - GN TEST KIT VTK 2 (GRAM NEG) - CAIXA COM 20 TESTES	20	un	BIOMERIEUX
29	334363	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO GP (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTES	20	un	BIOMERIEUX
30	334363	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL)- AST P 637 (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTES	20	un	BIOMERIEUX
31	340895	PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID
32	339778	PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 10	*	5.000,00	DISCO	OXOID
33	340911	PRINCÍPIO ATIVO: ERTAPENEM, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID
		TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO	Unidade refere-se a			

34	412603	ANTÍGENO MPT64 DE M. TUBERCULOSIS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	Unidade de Caixa com 25 testes	100,00	unidade	*
35	415257	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO INTERFERON GAMA HUMANO, APRESENTAÇÃO*: TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ELISA	QFT-Plus 2 Plate Kit ELISA -Unidade refere-se ao Kit para 44 testes	5	unidade	QIAGEN
36	415257	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO INTERFERON GAMA HUMANO, APRESENTAÇÃO*: TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ELISA	QFT-Plus tubes (50x TB1 /TB2/Nil/Mit) -Unidade refere-se Kit para 44 testes	5	TESTE	QIAGEN
37	434348	TIPO: TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO	BigDye™ Terminator v3.1 Cycle Sequencing Kit - Catalog number: 4337455 - Unidade refere-se ao Kit com 100 reações	2	unidade	Thermo Fisher
38	434348	TIPO: TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO	BigDye™ Terminator v1.1 & v3.1 5X Sequencing Buffer - Catalog number: 4336699 - Frascos com 28 mL	2	UN	Thermo Fisher
39	295534	TIPO: DNA, TAMANHO: 100 A 1.200 PB	GeneScan™ 1200 LIZ™ (com Fluoroforo) - Kit com 800 reações	2	UN	Thermo Fisher
40	434348	TIPO: TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO	REAGENTES DE PURIFICACAO GFX PCR DNA GEL BAND - Unidade refere-se ao KIT COM 250 TESTES	10,00	unidade	MERCK
41	413252	TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA VRE, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM	-	3.000,00	UN	BIOMERIEUX
42	396256	PRINCÍPIO ATIVO: AZTREONAM, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID
43	396258	PRINCÍPIO ATIVO: CEFEPIME, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID
44	396260	PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID
45	339699	PRINCÍPIO ATIVO: NORFLOXACINO, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID
46	340903	PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5	*	1.250,00	DISCO	OXOID
47	339537	PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM: 23,75 + 1,25		5.000,00	DISCO	OXOID
48	340898	PRINCÍPIO ATIVO: OPTOQUINA, DOSAGEM: 5	*	250	DISCO	OXOID
49	462914	PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 1	*	750	DISCO	OXOID
50	334384	USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:	FRASCO COM 100ML	20	FR	*

		DENSIDADE 1,02 G/CM³				
51	473359	TIPO*: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA KPC, ASPECTO FÍSICO*: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PLACA 90 MM	*	3.000,00	UN	BIOMERIEU
52	432849	TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO ACINETOBACTER SP MULTIRRESISTENTE, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM	•	3.000,00	UN	*
53	607790	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	NG TESTE CARBA 5	240	TESTE	*
54	334364	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL) AST N 408 (GRAM NEG URINÁRIOS - CAIXA COM 20 TESTES) Unidade refere-se a Caixa com 20 testes	20	um	BIOMERIEU
55	334364	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL)- AST N 409 (GRAM NEG NOSOCOMIAIS) - CAIXA COM 20 TESTES Unidade refere-se a Caixa com 20 testes	20	um	BIOMERIEU
56	334363	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO AST ST03 (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTES Unidade refere-se a Caixa com 20 testes	40	um	BIOMERIEL
57	464923	PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 2	*	500	DISCO	OXOID
58	334989	PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID
59	464920	PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 1: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID
60	334971	PRINCÍPIO ATIVO: CEFOTAXIMA, DOSAGEM: 5	*	3.750,00	DISCO	OXOID
61	329745	PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 30	*	250	DISCO	OXOID
62	464939	PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 30	*	1.250,00	DISCO	OXOID
63	335002	PRINCÍPIO ATIVO: LINEZOLIDA, DOSAGEM: 10	*	1.250,00	DISCO	OXOID
64	464922	PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100	*	3.750,00	DISCO	OXOID
65	464921	PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM: 30 MCG +	*	3.750,00	DISCO	OXOID
66	356891	PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA,	*	3.750,00	DISCO	OXOID

		PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 0,125 A 64,				
67	455490	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO REVELADORA E MICROPLACA	*	360	UN	*
68	351018	PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA,  DOSAGEM: 0,016 A 256,  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:  TIRA COM GRADIENTE DE  CONCENTRAÇÃO		90	UN	*
69	356177	PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		30	UN	*
70	396014	PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		60	UN	*
71	394840	PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA,  DOSAGEM: 0,016 A 256,  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:  TIRA COM GRADIENTE DE  CONCENTRAÇÃO		60	UN	BIOMERIEUX
72	396027	PRINCÍPIO ATIVO: TIGECICLINA,  DOSAGEM: 0,016 A 256,  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:  TIRA COM GRADIENTE DE  CONCENTRAÇÃO		250	UN	BIOMERIEUX
73	446129	PRINCIPIO ATIVO: CEFTOLOZANE / TAZOBACTAM, DOSAGEM 1: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	•	60	UN	*
74	446130	PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA / AVIBACTAM, DOSAGEM 1: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		60	UN	*
75	396030	PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		60	UN	*
76	439595	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: P/ IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M. TUBERCULOSIS, MÉTODO: POR HIBRIDIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	GENOTYPE MTBDR PLUS - Ver 2.0, KIT COM 96 TESTES	480	TESTE	HAIN LIFESCIENCE
77	439595	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: P/ IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M. TUBERCULOSIS, MÉTODO: POR HIBRIDIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	GENOTYPE MTBDR SI – Ver 2.0, KIT COM 96 TESTES -	480	TESTE	HAIN LIFESCIENCE
78	425581	APLICAÇÃO: P/ AMPLIFICAÇÃO PRODUTOS DE PCR LONGOS, COMPONENTES: MISTURA REAÇÃO, DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL,	KAPA2G Fast HotStart ReadyMix - Embalagem: 6,25 ML	5	UN	MERCK

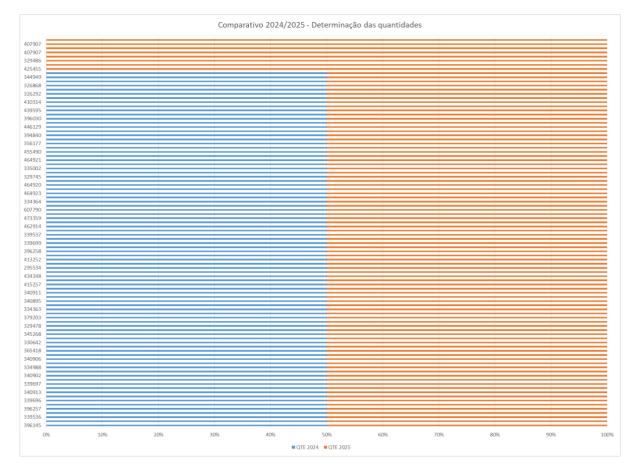
		COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA AMPLIFICAÇÃO ALTO CONTEÚDO GC				
79	410314	TIPO: ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL		2.000,00	ML	*
80	352088	TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA	*	400	UN	*
81	326292	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR CLED	FRASCO COM 500GR	25	FR	SIGMA
82	326286	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR BASE COLUMBIA	FRASCO COM 500GR	60	FR	MERCK
83	326868	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: MEIO LOWENSTEIN JENSEN	FRASCO COM 500GR	20	FR	BECTON DICKINSON (BD)
84	326282	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON	FRASCO COM 500GR	40	FR	MERCK
85	344949	ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: MEIO MIDDLEBROOK 7H9	FRASCO COM 500GR	10	FR	BECTON DICKINSON (BD)
86	352173	ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BASE GC	FRASCO COM 500GR	12	FR	SIGMA
87	425455	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: PCR, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE		150	TESTE	CEPHEID
88	326814	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR LISINA FERRO	frasco 500 gramas	1	FR	MERCK
89	329486	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: MIDDLEBROOK OADC	frasco 20ml	150	FR	BECTON DICKINSON (BD)
90	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO	NextSeq 1000/2000 P1 XLEAP-SBS Reagent Kit (300 Cycles)	12	UN	Illumina
91	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO	Illumina DNA Prep, (M) Tagmentation (96 Samples, IPB)	12	UN	Illumina
		APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS	Illumina DNA/RNA UD Indexes Set A,			

92	407905	ADICIONAIS: PARA	Tagmentation (96 Indexes,	12	UN	Illumina
		SEQUENCIAMENTO DE	96 Samples)			
		BIBLIOTECAS, COMPOSIÇÃO				
		BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO				
93	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS	Illumina and Genoscreen Deeplex Myc-TB Combo Kit with Nextera XT library prep, 48 Sample	18	UN	Illumina
		TIPO PAIRED-END, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO				
94	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO	Iseq 100 I1 Reagent v2 (300-cycle	52	UN	Illumina

#### 7.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, utilizando-se para comparação as quantidades solicitadas no exercício anterior (Processo SEI - 25029.000238/2024-23), conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.

A quantidade estimada para esta aquisição considera a necessidade em atender a realização das atividades realizadas pelo LABORATÓIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS, no INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, guardadas as devidas adequações para o perfeito atendimento à demanda do exercício. Assim foi possível dimensionar as quantidades solicitadas para aquisição em 2024. Abaixo, a série histórica verificada, na determinação das quantidades solicitadas:



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

Nº do Item no DFD	Código material /serviço	Descrição CATMAT	Descrição Complementar	QTE	UND	MARCA	CÓD. REFERENCIA DA MARCA	arred	Valor Total estimado
1	396145	MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS: COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL	•	10.000,00	UN	•	-		
2	396259	PRINCÍPIO ATIVO: AMICACINA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0107B		
3	339536	PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM: 20 + 10	٠	5.000,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0223B		
4	396261	PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0003B		
5	396257	PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA, DOSAGEM: 30	*	5.000,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0119B		
6	339687	PRINCÍPIO ATIVO: CEFUROXIMA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0127B		
7	339696	PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 5	*	5.000,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0425B		
8	340890	PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 2	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0064B		
9	340913	PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA, DOSAGEM: 15	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0020B		
10	340894	PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0024B		
11	339697	PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT1587B		
12	339706	PRINCÍPIO ATIVO: NOVOBIOCINA, DOSAGEM: 5	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0037B		
13	340902	PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0159B		
14	357782	PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 10	*	250	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0043B		
15	334988	PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0044B		
16	344296	PRINCÍPIO ATIVO: ESTREPTOMICINA,	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO:		

		DOSAGEM: 300					CT1897B	
17	340906	PRINCÍPIO ATIVO: TEICOPLANINA, DOSAGEM: 30	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0647B	
18	340905	PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30	*	750	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0054B	
19	365418	COMPOSIÇÃO BÁSICA: UNIDADE GERADORA DE ANAEROBIOSE, APLICAÇÃO: PARA JARRAS E ENVELOPES PLÁSTIVOS, COMPONENTES: COM TIRA INDICADORA	OXOID ANAEROGEN 2.5L SACHET	120	UZ	OXOID	CÓDIGO: AN0025A	
20	390091	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: DETECÇÃO ESTREPTOCOCOS B- HEMOLÍTICOS A,B,C,D,F, G, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	STREPTOCOCCAL GROUPING KIT USING LATEX AGGLUTINATION Unidade refere-se ao Kit com 50 testes	2	TESTE	OXOID	CÓDIGO: DR0585A	
21	330642	TIPO: PLASMA DE COELHO, ASPECTO FÍSICO: LIOFILIZADO	FRASCOS COM 3ML	600	FR	*	FRASCOS COM 3ML	
22	356174	TIPO: REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FRASCO COM 100ML	6	FR	*	FRASCO COM 100ML	
23	345268	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO: HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA- NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO: TESTE	12 caixas com 25 testes	12	caixa	PROBAC	CÓDIGO: PYR TEST	
24	336799	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	STAPHYLASE TEST Unidade refere-se ao Kit com 100 testes 20 kits com 100 testes cada	20,00	TESTE	OXOID	CÓDIGO: DR0595A	
25	329478	TIPO: VX, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: COM SOLUÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO	01 UNIDADE REFERE-SE A 01 FRASCO - OXOID VITOX SUPPLEMENT	72	UN	oxoid	CÓDIGO: SR0090A	
26	450299	TIPO: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MGSO4, ANTICORPO INIBIDOR, CONCENTRAÇÃO: 5, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X	Frasco com 500 unidades de enzima cada - Concentração 5 U/L	4,00	Frasco 500 Unidade			

27	379203	CROMOGÊNICO PARA MARSA, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM		3.000,00	UN	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 415723	
28	334364	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO - GN TEST KIT VTK 2 (GRAM NEG) - CAIXA COM 20 TESTES	20	un	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 21341	
29	334363	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO GP (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTES	20	un	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 21342	
30	334363	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL) - AST P 637 (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTES	20	un	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 418583	
31	340895	PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0455B	
32	339778	PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 10	*	5.000,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0774B	
33	340911	PRINCÍPIO ATIVO: ERTAPENEM, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT1761B	
34	412603	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO MPT64 DE M. TUBERCULOSIS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	Unidade refere-se a Unidade de Caixa com 25 testes	100,00	unidade	•	·	
35	415257	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO INTERFERON GAMA HUMANO, APRESENTAÇÃO*: TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ELISA	QFT-Plus 2 Plate Kit ELISA -Unidade refere-se ao Kit para 44 testes	5	unidade	QIAGEN	Código: 622120	
36	415257	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO INTERFERON GAMA HUMANO, APRESENTAÇÃO*: TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ELISA	QFT-Plus tubes (50x TB1/TB2/Nil /Mit) -Unidade refere-se ao Kit para 44 testes  BigDye™	5	TESTE	QIAGEN	Código: 622526	

37	434348	TIPO: TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO	Terminator v3.1 Cycle Sequencing Kit - Catalog number: 4337455 - Unidade refere-se ao Kit com 100 reações	2	unidade	Thermo Fisher	4337455	
38	434348	TIPO: TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO	BigDye™ Terminator v1.1 & v3.1 5X Sequencing Buffer - Catalog number: 4336699 - Frascos com 28 mL	2	UN	Thermo Fisher	4336699	
39	295534	TIPO: DNA, TAMANHO: 100 A 1.200 PB	GeneScan™ 1200 LIZ™ (com Fluoroforo) - Kit com 800 reações	2	UN	Thermo Fisher	Código: 4379950	
40	434348	TIPO: TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO	REAGENTES DE PURIFICACAO GFX PCR DNA GEL BAND - Unidade refere-se ao KIT COM 250 TESTES	10,00	unidade	MERCK	Código: GE28- 9034-71	
41	413252	TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA VRE, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM		3.000,00	UN	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 416986	
42	396256	PRINCÍPIO ATIVO: AZTREONAM, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0264B	
43	396258	PRINCÍPIO ATIVO: CEFEPIME, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0771B	
44	396260	PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0417B	
45	339699	PRINCÍPIO ATIVO: NORFLOXACINO, DOSAGEM: 10	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0434B	
46	340903	PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0207B	
47	339537	PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM: 23,75 + 1,25	*	5.000,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0052B	
48	340898	PRINCÍPIO ATIVO: OPTOQUINA, DOSAGEM: 5	*	250	DISCO	OXOID	CÓDIGO: DD0001T	
49	462914	PRINCÍPIO ATIVO:	*	750	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0152B	
50	334384	USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G/CM³	FRASCO COM 100ML	20	FR			
51	473359	TIPO*: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA KPC, ASPECTO FÍSICO*: SÓLIDO,		3.000,00	UN	BIOMERIEUX	CÓDIGO:	

I		CARACTERÍSTICAS	1	İ		İ	CHKPC9	
		ADICIONAIS 1: PLACA 90  MM					CHRPC9	
52	432849	TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO ACINETOBACTER SP MULTIRRESISTENTE, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM		3.000,00	UN			
53	607790	TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	NG TESTE CARBA 5	240	TESTE			
54	334364	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL) AST N 408 (GRAM NEG URINÁRIOS - CAIXA COM 20 TESTES) Unidade refere-se a Caixa com 20 testes	20	um	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 423924	
55	334364	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT SENSIBILIDADE (CARTÃO BRASIL) - AST N 409 (GRAM NEG NOSOCOMIAIS) - CAIXA COM 20 TESTES Unidade refere-se a Caixa com 20 testes	20	um	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 423925	
56	334363	TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC	VITEK 2 COMPACT IDENTIFICAÇÃO AST ST03 (GRAM POSITIVO) - CAIXA COM 20 TESTES Unidade refere-se a Caixa com 20 testes	40	um	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 421040	
57	464923	PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 2	*	500	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0002B	
58	334989	PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA, DOSAGEM: 30	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0007B	
59	464920	PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 1:10	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT1629B	
60	334971	PRINCÍPIO ATIVO: CEFOTAXIMA, DOSAGEM: 5	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0407B	
61	329745	PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 30	*	250	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0013B	
62	464939	PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 30	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0072B	

63	335002	PRINCÍPIO ATIVO: LINEZOLIDA, DOSAGEM: 10	*	1.250,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT1649B	
64	464922	PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0034B	
65	464921	PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM: 30 MCG + 6	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT1616B	
66	356891	PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM: 5	*	3.750,00	DISCO	OXOID	CÓDIGO: CT0188B	
67	455490	PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 0,125 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO REVELADORA E MICROPLACA		360	UN	٠	*	
68	351018	PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		90	UN			
69	356177	PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	٠	30	UN			
70	396014	PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	٠	60	UN		•	
71	394840	PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	٠	60	UN	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 412293	
72	396027	PRINCÍPIO ATIVO: TIGECICLINA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		250	UN	BIOMERIEUX	CÓDIGO: 413414	
73	446129	PRINCIPIO ATIVO: CEFTOLOZANE / TAZOBACTAM, DOSAGEM 1: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO		60	UN	·	·	
		PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA / AVIBACTAM, DOSAGEM 1: 0,016 A 256,						

74	446130	CARACTERÍSTICAS	*	60	UN	*	*	
		ADICIONAIS 1: TIRA COM						
		GRADIENTE DE						
		CONCENTRAÇÃO						
		PRINCÍPIO ATIVO:						
		SULFAMETOXAZOL+						
		TRIMETROPRIMA,						
		DOSAGEM: 0,002 A 32,						
75	396030	CARACTERÍSTICAS		60	UN			
		ADICIONAIS: TIRA COM						
		GRADIENTE DE						
		CONCENTRAÇÃO						
		TIPO: CONJUNTO						
		COMPLETO, TIPO DE						
		ANÁLISE: P/	05107/05					
		IDENTIFICAÇÃO E	GENOTYPE			LIAINI	CÓDIGO:	
76	439595	RESISTÊNCIA DE M.	MTBDR PLUS -	480	TESTE	HAIN	30496A	
		TUBERCULOSIS,	Ver 2.0, KIT COM			LIFESCIENCE	30496A	
		MÉTODO: POR	96 TESTES					
		HIBRIDIZAÇÃO,						
		APRESENTAÇÃO: TESTE						
		TIPO: CONJUNTO						
		COMPLETO, TIPO DE						
		ANÁLISE: P/	CENOTYPE					ĺ
		IDENTIFICAÇÃO E	GENOTYPE MTRDR St. Vor			LIAIN	CÓDICO:	
77	439595	RESISTÊNCIA DE M.	MTBDR SI – Ver 2.0, KIT COM 96	480	TESTE	HAIN LIFESCIENCE	CÓDIGO: 31796A	ĺ
		TUBERCULOSIS,				LIFESCIENCE	31796A	
		MÉTODO: POR	TESTES -					
		HIBRIDIZAÇÃO,						
		APRESENTAÇÃO: TESTE						
		APLICAÇÃO: P/						
		AMPLIFICAÇÃO						
		PRODUTOS DE PCR						
		LONGOS,						
		COMPONENTES:						
		MISTURA REAÇÃO,	KAPA2G Fast					
		DNTPS, SOLUÇÕES					CÓDIGO:	
78	425581	TAMPÃO, OUTROS	HotStart ReadyMix - Embalagem: 6,25	5	UN	MERCK	KK5601	
		COMPONENTES: TAQ	ML				KK3001	
		DNA POLIMERASE	IVIL					
		TERMOESTÁVEL,						
		COMPONENTES						
		ADICIONAIS: SOLUÇÃO						
		PARA AMPLIFICAÇÃO						
		ALTO CONTEÚDO GC						
		TIPO: ÓLEO MINERAL,						
		ASPECTO FÍSICO:						
79	410314	LÍQUIDO,	*	2.000,00	ML	*	*	
		CARACTERÍSTICAS						
		ADICIONAIS: ESTÉRIL						
		TIPO DE ANÁLISE:						
80	352088	QUALITATIVO DE	*	400	UN	*	*	ĺ
55		OXIDASE BACTERIANA,			J.,			
		APRESENTAÇÃO: TIRA						
81	326292	APRESENTAÇÃO: PÓ,	FRASCO COM	25	FR	SIGMA	CÓDIGO:	
		TIPO: ÁGAR CLED	500GR				55420-500G	
		APRESENTAÇÃO: PÓ,	EDASCO COM				CÓDICO:	
82	326286	TIPO: ÁGAR BASE	FRASCO COM	60	FR	MERCK	CÓDIGO:	
		COLUMBIA	500GR				1002140500	ĺ
						BECTON	CÓDIGO:	
		APRESENTAÇÃO: PÓ,	FRASCO COM					
83	326868	TIPO: MEIO LOWENSTEIN	500GR	20	FR	DICKINSON	244420	
83	326868			20	FR	(BD)	244420	
83	326868	TIPO: MEIO LOWENSTEIN JENSEN		20	FR		244420	
83	326868	TIPO: MEIO LOWENSTEIN		20	FR FR		244420 CÓDIGO:	

		HINTON						
85	344949	ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: MEIO MIDDLEBROOK 7H9	FRASCO COM 500GR	10	FR	BECTON DICKINSON (BD)	CÓDIGO: 271310	
86	352173	ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BASE GC	FRASCO COM 500GR	12	FR	SIGMA	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 88296-500G	
87	425455	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: PCR, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE		150	TESTE	CEPHEID	GXCDIFFBT- CE-10	
88	326814	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR LISINA FERRO	frasco 500 gramas	1	FR	MERCK	CÓDIGO: 111640	
89	329486	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: MIDDLEBROOK OADC	frasco 20ml	150	FR	BECTON DICKINSON (BD)	211886	
90	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO	NextSeq 1000/2000 P1 XLEAP-SBS Reagent Kit (300 Cycles)	12	UN	Illumina	Código: 20100982	
91	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO	Illumina DNA Prep, (M) Tagmentation (96 Samples, IPB)	12	UN	Illumina	Código: 20060059	
92	407905	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO	Illumina DNA/RNA UD Indexes Set A, Tagmentation (96 Indexes, 96 Samples)	12	UN	Illumina	Código: 20091654	
93	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END,	Illumina and Genoscreen Deeplex Myc-TB Combo Kit with Nextera XT library prep, 48 Sample	18	UN	Illumina	Código: 20090205	

		COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO						
94	407907	APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO	Iseq 100 I1 Reagent v2 (300- cycle	52	UN	Illumina	Código: 20031371	

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foi utilizado o preço verificado os Preços praticados no PR 90031/2024 - Processo 25029.000238 /2024-23, utilizando o PCA acumulado de 12 meses - 4,83% - Dez/2024

A memória de cálculo para apuração do valor unitário se encontra no ANEXO I, deste Estudo Técnico Preliminar. E, ainda a pesquisa de preço. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

Para realizar a estimativa do valor da contratação o preço verificado junto ao COMPRASNET e FORNECEDOR (ANEXO II), acrescido do índice de inflação acumulada. O índice aplicado foi apurado no período compreendido entre a linha temporal, iniciada no mês cujo valor foi homologado, acumulado até dez/2024. A ação foi executada no site do IBGE, utilizando-se da calculadora do IPCA, disponível no site (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover a manutenção das atividades desenvolvidas pelo LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS, visando fortalecer nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.35

UASG: 254492

PTRES: 234049

AÇÃO:8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DED	lto:	CATRAT	ID BCA so BNCB	Data do nubligação DNOD	ı,		Idontifies -1
DFD Nº	Item	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO		Identificador da Futura
					ITEM	Classe	Contratação
					NO	/Grupo	-
					PCA		
	1	396145			3480	6515	
	2	396259			3481	6550	
	3	339536			3482	6550	
	4	396261			3483	6550	
	4	330201			3403	0550	
	5	396257			3484	6550	
	6	339687			3485	6550	
	7	339696			3486	6550	
	8	340890			3487	6550	
	9	340913			3488	6550	
	9	340313			3400	0550	
	10	340894			3489	6550	
	11	339697			3490	6550	
	12	339706			3491	6550	
	40	340000			2400	REEO	
	13	340902			3492	6550	
	14	357782			3493	6550	
	15	334988			3494	6550	
	40	244000			2405	6550	
	16	344296			3495	6550	
	17	340906			3496	6550	

					_
18	340905		3497	6550	
19	365418		3498	6550	
20	390091		3499	6550	
21	330642		3500	6550	
22	356174		3501	6550	
23	345268		3502	6550	
24	336799		3503	6550	
25	329478		3504	6550	
26	450299		3505	6550	

ı	ĺ	l			İ
27	379203		3506	6550	
28	334364		3507	6550	
29	334363		3508	6550	
30	334363		3509	6550	
31	340895		3510	6550	
32	339778		3511	6550	
33	340911		3512	6550	
34	412603		3513	6550	
35	415257		3514	6550	

36	415257		3515	6550	
37	434348		3516	6550	
38	434348		3517	6550	
39	295534		3518	6550	
40	434348		3519	6550	
41	413252		3520	6550	
42	396256		3521	6550	
43	396258		3522	6550	
44	396260		3523	6550	
45	339699		3524	6550	
46	340903		3525	6550	

		47	339537			3526	6550	
		48	340898			3527	6550	
		49	462914			3528	6550	
		50	334384			3529	6550	
		51	473359			3530	6550	
		52	432849			3531	6550	
		53	607790			3532	6550	
	113 /2024	54	334364	33781055000135-0-000001/2025 <b>D</b> a	ata da publicação no PNCP:27/03/2024	3533	6550	254492-40/2025
		55	334364			3534	6550	
1								

56	334363		3535	6550
57	464923		3536	6550
58	334989		3537	6550
59	464920		3538	6550
60	334971		3539	6550
61	329745		3540	6550
62	464939		3541	6550
63	335002		3542	6550
64	464922		3543	6550
65	464921		3544	6550
66	356891		3545	6550
67	455490		3546	6550
68	351018		3547	6550

69	356177		3548	6550	
70	396014		3549	6550	
71	394840		3550	6550	
72	396027		3551	6550	
73	446129		3552	6550	
74	446130		3553	6550	
75	396030		3554	6550	
76	439595		3555	6550	

77	439595		3556	6550	
78	425581		3557	6550	
79	410314		3558	6550	
80	352088		3559	6550	
81	326292		3560	6550	
82	326286		3561	6550	
83	326868		3562	6550	
84	326282		3563	6550	
85	344949		3564	6550	
86	352173		3565	6550	

87	425455		3566	6550	
88	326814		3567	6550	
89	329486		3568	6550	
90	407907		3569	6550	
91	407907		3570	6550	
92	407905		3571	6550	
93	407907		3572	6550	

94 407907		3573	6550		
-----------	--	------	------	--	--

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da solicitação para aquisição, verificada neste Estudo Técnico Preliminar, será possível atender a demanda dos usuários a fim de bem realizar as análises laboratoriais dos pacientes atendidos por essa instituição com grau satisfatório. O benefício direto será a utilização das melhores práticas e dos insumos mais adequados para o atendimento das necessidades dos pacientes no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI. O benefício indireto se traduz na excelência do atendimento e na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

#### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
  - 14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
  - 14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

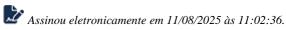
Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

# 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

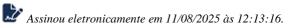
#### MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO

Agente de contratação



### LEONARDO BRUNO PAZ FERREIRA BARRETO

Agente de contratação



### SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente





#### INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

# Ata de Registro de Preços 61/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

 $\frac{254492\text{-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - PAMELA NEVES DE JESUS}{\text{IPEC}} \frac{05/11/2025\ 09:16\ (\text{v})}{\text{ALMADA}} = \frac{05/11/2025\ 09:16\ (\text{v})}{\text{ALMADA}} = \frac{0.5/11/2025\ 09:16\ (\text{v})$ 

Status

CONCLUIDO

#### **Outras informações**

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo40/202525029.000022/2025-49

#### Preâmbulo

Processo Administrativo nº 25029.000022/2025-49

Ata de Registro de Preços nº xxx/2025-INI

O(A) INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI, com sede no(a) Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria de Pessoal GM/MS Nº 573, de 2 de julho de 2025, Portaria nº 1.308, de 24 de novembro de 2022, Portaria GM /MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Portaria FIOCRUZ 10, de 10 de janeiro de 2024, Portaria da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz nº 1.098, de 13 de novembro de 2024, Portaria nº 2.277 Casa Civil, 12 de abril de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº ......, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....../2025-INI, publicada no DOU de ...../2025, processo administrativo n.º 25029.000022/2025-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90075/2025-INI, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

do TR							
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	validade

# 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas INI.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

# 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no processo administrativo.

# 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
  - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

# 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

# 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.3.1. Por razão de interesse público;
  - 9.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

# 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI pelas partes.

Rio de Janeiro/RJ.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

# 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## ESTEVAO PORTELA NUNES

Diretor